



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Autorarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima 401 Parque Itália – CEP 13036-210 – PABX – 3731-4500

TERMO ADITIVO Nº 04/2019

Processo Administrativo nº 16/25/03906

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão Presencial nº. 01/2017

Termo de Contrato: nº. 04/2017

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada para cobertura dos postos em Unidades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

1. Termo Aditivo nº 05/2018

2. Termo Aditivo nº 06/2018

3. Termo Aditivo nº 10/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DUNBAR SERVICOS DE SEGURANCA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.649.411/0001-54, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual até 12 (doze) meses a contar de 01/03/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica o valor do contrato reajustado, no percentual de 3,7765% (três inteiros, e sete mil setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento), válido a partir de 01/03/2019, conforme estabelecido na cláusula terceira, item 3.2, do contrato inicial.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 967.412,83 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos) para os 12 meses de vigência contratual.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.33.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a

[Handwritten signature]



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Autorquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima 401 Parque Itália – CEP 13036-210 – PABX – 3731-4500

apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 48.370,64 (quarenta e oito mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor reajustado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2019.

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
Diretor Administrativo

DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA – EIRELI
Contratada